MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 26/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000658/2025-44

Feliz-RS, 13 de agosto de 2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA ACADÊMICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO DO IFRS CAMPUS FELIZ

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para a II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização da II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização da II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz, por meio da doação de materiais de consumo e serviços.
2.2 Favorecer a aproximação do IFRS - Campus Feliz com os arranjos produtivos local e regional.
2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS e do Campus Feliz junto aos arranjos produtivos local e regional.

3. DO OBJETO

3.1 A presente chamada pública tem por objeto o apoio na forma de bens, produtos, materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2025.

3.2 O apoio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas neste edital, e em atendimento às demais exigências abaixo previstas.

4. DO EVENTO

4.1 A II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz é um evento que tem como objetivo promover a troca de conhecimentos entre os alunos, professores e convidados, abrangendo diversas áreas da Administração. O evento oferecerá atividades como palestras, roda de conversa e visita técnica. Durante o evento, os alunos poderão participar das atividades e compartilhar e trocar suas experiências e conhecimentos. Os estudantes também terão a chance de realizar visita técnica, tendo a oportunidade de vivenciar o ambiente empresarial e observar a aplicação prática dos conceitos teóricos estudados em sala de aula. As atividades propostas visam não apenas ampliar os conhecimentos dos participantes, mas também desenvolver habilidades essenciais para a carreira profissional.
4.2 A II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2025 nas dependências do Campus Feliz do IFRS. O evento deverá contar com a participação de cerca de 750 pessoas.
4.3 A proposta auxiliará na realização da II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para os fins do disposto neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.
5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
5.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.
5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.
5.5 Será vedado:
a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,
b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
5.6 A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.
5.7 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

6.1 Os interessados em apoiar a realização da II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o **Formulário de Requerimento**, conforme modelo (ANEXO II deste edital).
6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereco eletrônico iai.adm@feliz.ifrs.edu.br com assunto "Proposta de Apoio – II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz".
6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao e-mail.
6.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	**Prazos**
Publicação do Edital	13/08/2025
Submissão das propostas	até 15/09/2025
Divulgação preliminar das propostas aceitas	16/09/2025
Período de recursos	16/09/2025 a 18/09/2025
Divulgação final das propostas aceitas	19/09/2025

8. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

8.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.
8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.
8.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz, menu lateral "Editais".

9. DOS RECURSOS

9.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.
9.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico jai.adm@feliz.ifrs.edu.br
9.2 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.
9.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

10.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.
10.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do Campus Feliz;
11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
11.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico jai.adm@feliz.ifrs.edu.br
11.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFRS.
11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da II Jornada Acadêmica Integrada da Administração do IFRS Campus Feliz.
11.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Feliz - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz (https://ifrs.edu.br/feliz/editais/)

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 15:42)
MARCELO LIMA CALIXTO
DIRETOR
IFRS / CF-FLZ (11.01.10)
Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2025** e o código de verificação: **35e195958c**